



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 0032/2025

Designa a Comissão de Enfermagem Estética do Coren-ES, para ministrar Palestra no Curso de pós-graduação de Saúde Estética da TOTH Educação/ESB Vitória.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o Convite do Sr. Pedro Altomari, Diretor da TOTH Educação/ESB Vitória, via e-mail em 09/01/2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente, por intermédio do Chefe de Gabinete via e-mail em 10/01/2025;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Comissão de Enfermagem Estética do Coren-ES para ministrarem palestra com o tema “A Legalidade do exercício profissional do Enfermeiro na Estética e seus Direitos”, conforme segue a baixo:

I) Turma 8

10/01/2025, de 18:30 às 22:00h.

II) Turma 7

18/01/2025, de 13:30 às 17:00h.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

III) Turma 10

07/02/2025, de 18:30 às 22:00h.

IV) Turma 9

14/02/2025, de 18:30 às 22:00h.

Art. 2º – Incumbirá à Coordenação da Comissão de Enfermagem a indicação de 01 (um) membro da referida Comissão, por palestra, a ser ministrada, sendo eles:


- Tatianne Sales Oliveira Bacelar, Coren-ES 339896-ENF;
- Patricia Fernanda Lins Martins Ribeiro Leite, Coren-ES 194359-ENF;
- Bianca Passos Mattos Magalhães, Coren-166255-ENF;
- Bruna Souza Paula, Coren-ES 360990-ENF.

Art. 3º - Os Colaboradores Listados no Art. 2º e que forem indicados para ministrar a palestra em questão, farão jus ao recebimento de auxílio representação ou diária, devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício das atividades no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2025.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário